



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 099/02 DE 06 DE JUNHO DE 2002.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituída Comissão Especial de Licitação e Julgamento, para acompanhamento, condução e julgamento dos trabalhos de Licitação na modalidade de Leilão Público, para venda de 22.392,88 m³. (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros cúbicos) de madeira em tóras, remanescentes, oriundas de doação da CESP- Companhia Energética de São Paulo, aos municípios diretamente impactados pela formação do lago (reservatório) da Usina Hidrelétrica "Engº- Sergio Motta" (Porto Primavera), objeto do Consórcio Intermunicipal celebrado entre os municípios de Santa Rita do Pardo-MS, Três Lagoas- MS e Anaurilândia-MS.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de Licitação e Julgamento de que trata o artigo 1º- deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Maria Aparecida Cintra de Souza**
- **Claudinei de Souza Ferreira**
- **Aparecido Cândido da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS


ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2002.


Prof. Antonio Picento dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e
Gestão na data acima e afixado no local de costume.


JOÃO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



Classificados ■ Segunda-feira, 15 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 079/02 DE 02 DE MAIO DE 2002
 DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC.

DECRETO Nº 080/02 DE 06 DE MAIO DE 2002
 CORRIGE DENOMINAÇÃO DE LEI DEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 078/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.
1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 080/02 DE 27 DE MAIO DE 2002
 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 081/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002
 CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.
1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 082/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002
 DESIGNA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 083/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002
 CORRIGE DENOMINAÇÃO DE LEI DEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 078/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.
1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 084/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002
 DESIGNA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 085/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002
 CORRIGE DENOMINAÇÃO DE LEI DEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 078/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.
1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	2. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	3. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.	4. ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO DA DATA SUPRIDA E DE SEU CUSTEIO.